

Lei nº 2956, 14 de maio de 2015

Projeto de Lei nº 027/2015

Autografo nº 3.194/2015

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos e dos proventos dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - O vencimento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta e os benefícios concedidos pelo critério da paridade aos inativos e pensionistas serão reajustados, a partir de 01 de maio de 2015, mediante aplicação do percentual de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro décimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2015

Mauricio Dimas Comisso
Prefeito Municipal

Marcos Jose Jacobussi
Chefe de Gabinete

Raquel Gonçalves da Silva
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.